

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 DE ABRIL DE 2022

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

VALOR GLOBAL: R\$ 75.260,40 (Setenta e Cinco Mil Duzentos e Sessenta Reais e Quarente Centavos)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 31/2021.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 - SECRETARIA DE SAÚDE – 10 303 2014 2125** Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica / Farmácia Básica; **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122** Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 2009 2132** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30 - Material de Consumo; 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 305 10 301 2014 2069** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Farmácia Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 2014 2070** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 301 2014 2129** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30; 10 122 2014 2130** Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19) - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30.**

VALOR GLOBAL: R\$ 36.717,00 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Dezesete Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 04 de abril de 2022,
UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal
e empresa Contratada.

**REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:**

São Mamede-PB, 05 de Abril de 2022.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional